



# Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: [www.reginopolis.sp.gov.br](http://www.reginopolis.sp.gov.br)

e-mails: [pmreginopolisat@uol.com.br](mailto:pmreginopolisat@uol.com.br) - [prefeitura@reginopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@reginopolis.sp.gov.br)

## **Lei n.º 1.964, de 06 de maio de 2008.**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R\$ 27.000,00 e dá outras providências."

**Adécio Guandalim**, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), que será utilizado para pagamento de despesas com Agente Jovem, na seguinte dotação:

<b>08</b>		<b>Assistência</b>	
	Manutenção do Programa Agente Jovem		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	17.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos Mat. Permanente		R\$ 10.000,00
	<b>Total.....</b>		<b>R\$ 27.000,00</b>

**Art. 2.º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente programa fica fazendo parte constante da Lei nº 1.798 – 27/12/2005 (P.P.A.) e Leis nº 1.884 – 19/06/2007 (L.D.O.).

**Art. 4º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto se necessário for, o valor do referido projeto.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis-SP, 06 de maio de 2008.

**Adécio Guandalim**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 06 de maio de 2008.

  
Walter Luiz de Oliveira  
Assessor Jurídico

0031